

LEI MUNICIPAL Nº 1545 DE 21/03/86
PROJETO DE LEI Nº 1545
" RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE ADVENTISTA DA COMPLETA
REFORMA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do
Paraíso decreta: ARTº 1º - Fica
reconhecida de Utilidade Pública a SOCIEDADE
ADVENTISTA DA COMPLETA REFORMA, com sede nesta cidade, à Rua
Otília Bráis Scarano, no Jardim Itamarati, com estatuto
inscrito no Livro B, nº 3-A, ordem 675, registrada no 3º
Ofício, Cartório de Nova Friburgo, Rio de Janeiro.

ARTº 2º - O reconhecimento de que trata o
art. anterior não acarretará qualquer ônus para os cofres
públicos municipais.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 21 de Marco de 1986.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE